



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.082/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte denominação:

07.05.08.244.0043.2.150-Programa Bolsa Família (META 07.12)	
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rec. vinculado n.º 1900 –Programa Bolsa Família , no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração